

Publicado em 22 de setembro de 2021

DECRETO Nº 14.151/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG-TR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Niterói, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivo contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos das transferências da União e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Niterói - CGG/PMN - instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente; Parágrafo único: O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Niterói - CGG/PMN - atuará em temas de governança pública e na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - Meg-TR, bem como dentre outros temas, eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança e Gestão - AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMN.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 3º - O Comitê de Governança e Gestão será coordenado por servidor designado pelo Escritório de Gestão de Projetos (EGP), e será composto pelos Agentes de

Governança e Gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

- I - Controladoria Geral do Município - CGM;
 - II – Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA;
 - III – Escritório de Gestão de Projetos – EGP;
 - IV - Fundação de Artes de Niterói - FAN;
 - V – Fundação Municipal de Saúde - FMS
 - VI - Gabinete do Prefeito - GAB;
 - VII - Secretaria Municipal de Administração - SMA;
 - VIII – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF;
 - IX - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;
 - X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS;
 - XI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG;
- § 1º - Nas ausências do servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMNN- este será coordenado por membro por ele designado.
- § 2º - Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN - representantes designados das pastas da Administração Direta e Indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 4º - Compete ao Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN:

- I - Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;
- II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;
- III - Propor normativas e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
- IV - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
- V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
- VI - Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão - CGG/PMN - elaborará memórias das

reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Escritório de Gestão de Projetos, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Órgão	Participante	Matrícula	Função
EGP	Valéria Augusta Braga	1242158- 2	Presidente
EGP	Mateus Quintão e Silva	43287	Membro
EGP	Rafael Garcia Alfradique	1245744-0	Membro
EGP	Victor Ramos Costa	1244113-0	Membro
EGP	Kallena Lourenço Mendonça de Lima	1245649-0	Membro
SMHRF	Bruna Augusto Rangel	1245000-0	Membro
SEPLAG	Lucas Neves da Cunha	1244762-0	Membro
SEPLAG	Rachel Gomes Barquette	1244110-0	Membro
SMA	Flavia Rockert Palhano	1239851-8	Membro
SMA	Cristiane Azevedo Jardim Novaes	1243709-0	Membro
SMARHS	Julia Brant dos Santos	1244440-0	Membro
SEFAZ	Dandara Maxini Xavier dos Santos Aguiar	1245297-0	Membro
SEFAZ	Flavia de Souza Bittencourt de Barros	124.4102-0	Membro
EMUSA	Fernando Douglas Gomes Viana	43072	Membro
FAN	Volmira Salgado	1710213	Membro
FMS	Camila Miranda Ventura	437.543	Membro
GAB	José Leandro Rangel de Carvalho	1245419-0	Membro
CGM	Alexandre Braga Nespoli	42690	Membro
CGM	Marcelo Araújo de Almeida	43053	Membro